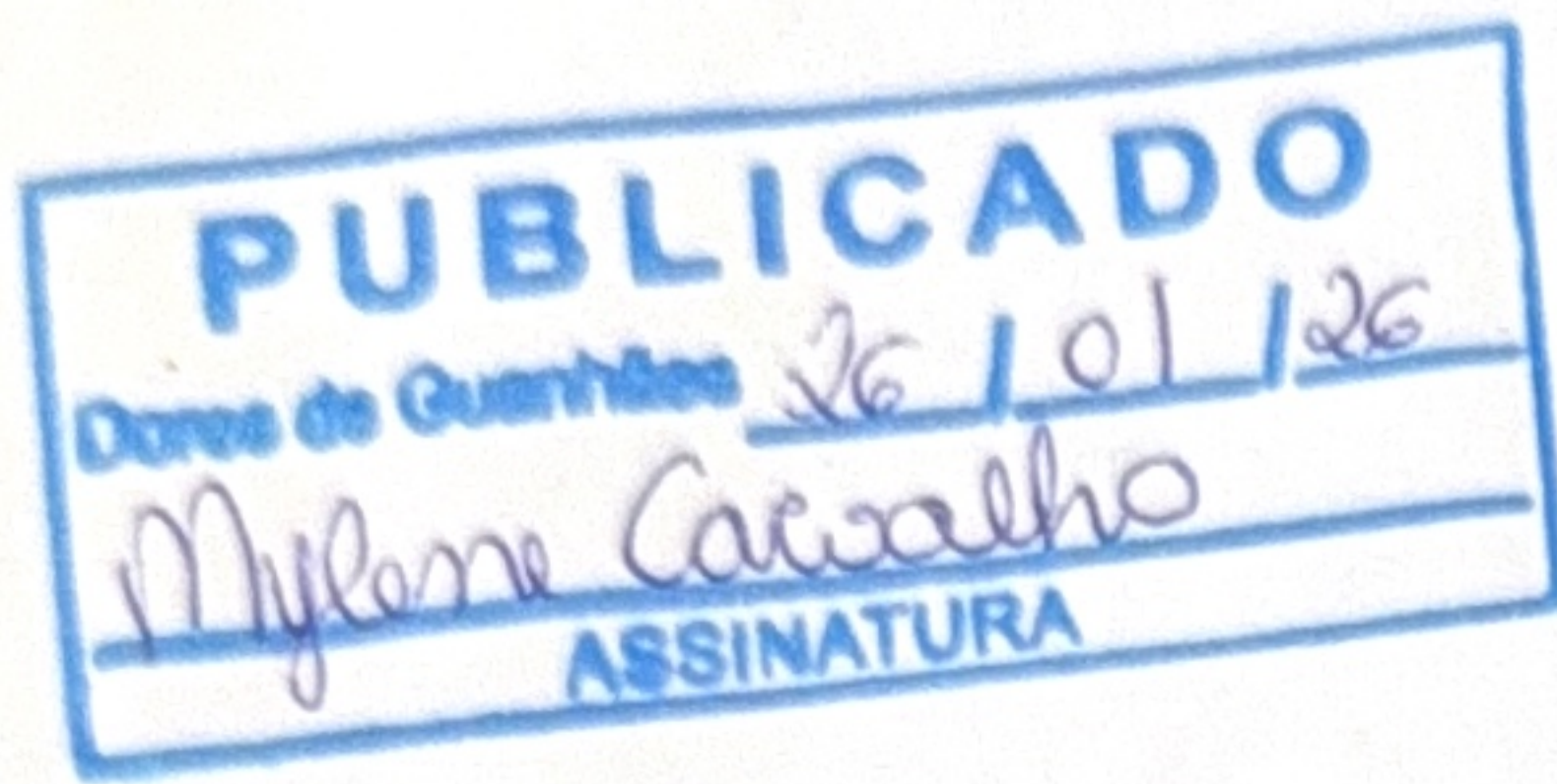




CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES – MG
CNPJ: 26.214.999/0001-65



PORTARIA Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, conforme Decreto Municipal Nº 06 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no artigo 19, inciso XVII do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que Chefe do Poder Executivo Municipal houve por bem decretar ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas respectivamente, nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que os servidores da Câmara Municipal não prestam serviço de natureza essencial previstos no artigo 2º do referido Decreto;

CONSIDERANDO que o referido Decreto vincula os servidores da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes,

RESOLVE:

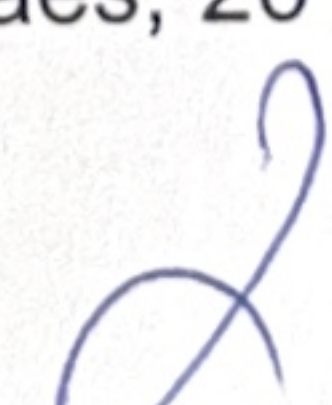
Art. 1º - Aderir à determinação contida no Decreto Municipal promulgado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para determinar Ponto Facultativo dos servidores da Câmara Municipal de Dores de Guanhanes nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dores de Guanhanes, 26 de janeiro de 2026.


José Geraldo Monteiro
Presidente da Câmara Municipal